



I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 19/2013, firmado com **TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, Processo nº 15/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 19/2013, datado de 20 de fevereiro de 2013 e termos aditivos I a V.

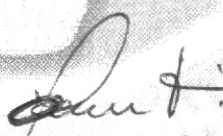
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada Secretária Municipal da Educação, Sra. Eracilda de Assunção.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante